...licada no ...nal "A COMARCA" n. 921 de 16/05/2002 -

161

Lei nº 06/2002

Súmula: Autoriza o Executivo municipal de Jaguapitã a firmar contratos de comodato com a A.P.M.I (Associação de Proteção a Maternidade e a Infância) e o Instituto São José, para adequação, ampliação, benfeitorias e uso dos prédios, destinados ao funcionamento de escolas de Ensino Pré-Escolar do município.

Abimael Baldani, Prefeito municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara municipal de Jaguapitã aprovou e Eu Prefeito municipal sanciono a seguinte

Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo municipal de Jaguapitã a firmar contrato de comodato com a A.P.M.I - Associação de Proteção a Maternidade e à Infância e com o Instituto São José de Jaguapitã, para adequação, ampliação, benfeitorias e uso dos prédios destinados ao funcionamento de Escolas de Ensino Pré-Escolar do município.

Parágrafo Único. Para efetuar as reformas previstas neste artigo, fica autorizado o Executivo municipal a utilizar recursos financeiros da área da Educação para despesas com materiais e contratação de mão-de-obra.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura municipal de Jaguapitã, aos 08 de março de 2002.

Abimael Baldani